

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDSCJ Nº 003/2016

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ** torna público o presente **EDITAL** e o interesse de selecionar propostas de projetos de entidades privadas sem fins econômicos, objetivando a realização de uma Seleção Pública, visando a celebração de um Termo de Colaboração, com vistas à execução de ações estratégicas especializada para acompanhamento e monitoramento de projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, com redação de documento de referência para atividades de fomento a essa categoria de empreendimentos, tudo regido pela legislação vigente em particular a **Lei de nº 13.019 de 31 de julho de 2014**, subsidiariamente dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a serem realizadas com recursos oriundos de Convênio com a União.

1. OBJETO

1.1 selecionar propostas de projetos de entidades privadas sem fins econômicos, objetivando a realização de uma Seleção Pública, visando a celebração de um Termo de Colaboração, com vistas à execução de ações estratégicas especializada para acompanhamento e monitoramento de projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de acordo com o previsto neste Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

1.2 Objetivos Específicos

- 1.2.1. Acompanhar e monitorar a implementação de projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, que contribuam com a implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;
- 1.2.2. Analisar e sistematizar boas práticas de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos;

1.2.3. Elaborar um documento de referência para orientar projetos de assistência a empreendimentos solidários de comunidades Quilombolas.

2. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público, entidades privadas sem fins econômicos, que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.2. Somente poderão participar deste Chamamento pessoas jurídicas de direito privado, legalmente estabelecidas no país, com atuação no território do Estado de Pernambuco, de forma individual, que satisfaçam às condições expressas neste documento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As entidades proponentes não poderão estar em situação de mora ou de inadimplência em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública nas três esferas, conforme legislação vigente.

3.2. Será realizado levantamento junto aos órgãos responsáveis sobre a situação da entidade. Verificada a inadimplência da entidade ou responsável, sua proposta será automaticamente eliminada da seleção.

3.3. Os objetivos e diretrizes estatutárias da entidade deverão estar em conformidade com os objetivos deste chamamento.

3.4. A equipe técnica que coordenará o projeto deverá ter competência e experiência na temática correspondente.

3.5. Nenhum membro do quadro diretor da instituição poderá ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas.

3.6. A entidade deve dispor de capacidade operacional, constituída por recursos físicos (móveis e imóveis) e recursos humanos para o gerenciamento do convênio.

4. RECURSOS FINANCEIROS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros previstos são oriundos de Convênio, SICONV nº 823473/2015, celebrado com a União, alocados na Unidade Gestora 130101- Direta:

4.2 Os recursos totais previstos para custeio são na ordem de R\$ 366.240,38 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) distribuídos da forma abaixo:

Promover pré-incubação e incubação empreendedora para 250 indivíduos em 11 comunidades Quilombolas				
Elementos	Quantidade	Especificação	Valor médio unitário	Valor Total
Material Didático	250	Unidades		
Módulo mobilização social e avaliação das condições sociais das comunidades	264	Horas		
Módulo de elaboração e enquadramento de empreendimentos	264	Horas		
Módulo de mobilização de recursos	308	Horas		
Módulo de gestão estratégica	308	Horas		
Módulo de gestão financeira	308	Horas		
Módulo de acesso a mercados	308	Horas		
Módulo de legalização e formalização	308	Horas		
Módulo de redes de cooperativismo e associativismo	748	Horas		
Participação em feiras e espaços de negociação	11	Unidades		

4.3. O sistema de repasse de recursos objeto deste edital será feito através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A contrapartida da entidade será no percentual de 2% (dois por cento) do valor do projeto, nos termos da Lei de nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no que couber no art. 25 c/c o art. 49, da LDO,

Lei Estadual nº 15.377/2015, tendo em vista trata-se de ação na área de assistência social.

4.5. A contrapartida será dada por meio de recursos financeiros, podendo, desde que justificado e solicitado pela entidade no Plano de Trabalho, depois de acatado pelo Estado de Pernambuco, ser substituída por bens e/ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

4.6. Itens não financiáveis:

- a) Taxas de administração ou similar, salvo despesas administrativas até o máximo de 15% (quinze) por cento do valor do objeto, desde que detalhadas no respectivo instrumento e no plano de trabalho;
- b) elaboração da proposta apresentada;
- c) gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração ao pessoal com vínculo empregatício com instituições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;
- d) pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- e) pagamento dos custos relacionados a formalização jurídica de grupos;
- f) compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- g) despesas de coordenação e administração do projeto;
- h) a terceirização do objeto principal do convênio.

4.7. É vedado, ainda:

- a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto;
- b) a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo no caso da última hipótese, se expressa e motivadamente autorizada pela autoridade competente do concedente

e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

- c) a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos
- d) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento, a qualquer título, a servidor público, ativo, inativo e pensionista, a empregado público e a servidor temporário, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto:
 - f.1) no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
 - f.2) quanto às taxas bancárias quando o conveniente for entidade privada sem fins econômicos;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) a alteração o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado e desde que expressa e motivadamente autorizada pela autoridade competente da concedente.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

5.1 O prazo de execução dos projetos será de 24 (vinte e quatro meses) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos, podendo ser renovado a critério das partes mediante mútuo acordo, com

solicitação antecedente a no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A entidade deverá encaminhar o Plano de Trabalho (anexo II) e Documentação da entidade (anexo IV), através de ofício do dirigente da Instituição, dirigida à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ).

6.2. A documentação deverá ser protocolada e entregue na portaria da sede da SDSCJ, até às 10h do dia 16/08/2016, prazo final para entrega dos projetos.

7. ANÁLISE DO PROCESSO DE CONVENIAMENTO

7.1. Preliminarmente à análise do Plano de Trabalho, será verificada a regularidade da Documentação da Entidade.

7.2. Verificando-se a falta ou irregularidades na Documentação da Entidade, a mesma será desclassificada, devolvendo-se os envelopes contendo o Plano de Trabalho.

7.3. O Plano de Trabalho será analisado pela Secretaria Executiva de Segmentos Sociais – SESES, que após parecer, encaminhará para: (1) aprovação do Secretário Executivo da SEGES e autorização de emissão da NE (Nota de Empenho); (2) empenhamento pela Unidade Gestora; (3) Confecção do Termo de convênio pela Gerência Jurídica; e (4) liberação de recursos na forma do termo de convênio.

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Acompanhamento das etapas de implementação dos projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas;
2. Produção de relatórios analíticos de avaliação do andamento dos projetos, a partir da ação de monitoramento e estudo da bibliografia e boas práticas de economia solidária,

principalmente aquelas que envolvam povos e comunidades Quilombolas;

3. Confecção de documento de referência para orientação a projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de povos e comunidades Quilombolas.

9. PRODUTOS ESPERADOS

- Produto 1** – Documento técnico contendo proposta de metodologia e indicadores para a avaliação e monitoramento da execução dos projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, bem como Plano de Trabalho para acompanhamento das ações, propondo cronograma de reuniões, métodos de obtenção de dados de gestão dos projetos e dinâmicas de articulação com as equipes executoras;
- Produto 2** – Relatório descritivo e analítico acerca da implementação dos projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas com caracterização dos empreendimentos atendidos (quanto às áreas de atuação, pessoas envolvidas, estratégias de produção e comercialização, grau de formalização, infraestrutura e outros), assim como perfil e metodologia das equipes técnicas envolvidas nas atividades de assessoria aos empreendimentos;
- Produto 3** – Relatório descritivo e analítico acerca da implementação dos projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, incluindo comparativo dessa implementação com boas práticas,

manuais e outras experiências de tecnologias sociais de assessoria a iniciativas de economia solidária;

Produto 4 - Relatório conclusivo sobre princípios, diretrizes, práticas adotadas e resultados preliminares da implementação dos projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas;

Produto 5 - Documento de referência e orientador para projetos de fomento a empreendimentos associativos e de economia solidária de comunidades Quilombolas.

10. PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto 1 - deve ser apresentado até 30 dias da assinatura do contrato;

Produto 2 - deve ser apresentado até 90 dias da assinatura do contrato;

Produto 3 - deve ser apresentado até 180 dias da assinatura do contrato;

Produto 4 - deve ser apresentado até 270 dias da assinatura do contrato;

Produto 5 - deve ser apresentado até 360 dias da assinatura do contrato.

Produto 6 - Consultoria e acompanhamento

11. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O apoio financeiro destinado será estimado na ordem de até R\$ 366.240,38 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais

e trinta e oito centavos). O pagamento se dará mediante as etapas pactuadas, conforme estabelecido no Termo de Referência e nesse edital, de acordo com o cronograma de desembolso cujos valores estão abaixo indicados:

Primeiro ano de execução do convênio:

Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017
30%	x	20%	x	10%	x
Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017
x	x	x	x	x	x

Segundo ano de execução do convênio:

Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018
20%	10%	x	10%	x	X
Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018
x	x	x	x	x	X

- a) Primeira parcela no valor correspondente a 30% do valor total do Acordo;
- b) Segunda parcela no valor correspondente a 20% do valor total do Acordo;
- c) Terceira parcela no valor correspondente a 10% do valor total do Acordo;

- d) Quarta parcela no valor correspondente a 20% do valor total do Acordo;
- e) Quinta parcela no valor correspondente a 10% do valor total do Acordo.
- f) Sexta parcela no valor correspondente a 10% do valor total do Acordo.

Cronograma de desembolso da contrapartida:

Primeiro ano de execução do convênio:

Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017
30%	x	20%	x	10%	x
Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017
x	x	x	x	x	x

Segundo ano de execução do convênio:

Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018
20%	10%	x	10%	x	X
Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018
x	x	x	x	x	X

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Serão considerados aptos para análise, por parte das equipes técnicas da SDSCJ, os produtos entregues e em atendimento aos itens 9 e 10 deste Termo. A equipe terá até 15 dias úteis para analisar os

documentos recebidos; sendo aprovado, o pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da documentação encaminhada pela contratada, conforme protocolo de recebimento da SDSCJ.

Passagens e diárias, quando necessárias à realização dos produtos, serão pagas pelo projeto.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os relatórios deverão ser apresentados impressos em papel A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e em formato digital como arquivo WORD e PDF gravado em CD ou DVD, de acordo com as normas técnicas de edição de textos sugeridos pela ABNT.

14. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

14.1. Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, será realizada análise inicial quanto à pertinência e o enquadramento da proposta nos termos deste Chamamento.

14.2. A análise técnica do projeto será realizada pela Secretaria Executiva de Segmentos Sociais, mediante Nota Técnica.

14.3. Será verificada a pertinência da proposta quanto ao objeto e metas estabelecidas.

14.4. Será realizada, ainda, a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para execução do projeto pela proponente, por meio da apreciação do histórico de convênios realizados com êxito, de publicações e avaliações de resultados dos projetos executados.

14.5. A Secretaria Executiva de Segmentos Sociais utilizará os critérios estabelecidos no presente Edital e seus anexos, e apresentará Parecer Técnico analisando as propostas apresentadas, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o Projeto.

14.6. Constatado o atendimento pleno às exigências estipuladas neste Edital pelas Entidades, os Projetos que obtiverem as primeiras maiores pontuações, pelos critérios abaixo definidos serão considerados classificados.

14.7. Na seleção e classificação dos Projetos, atribuir-se-ão pontos até o máximo, levando-se em conta, respectivamente, os critérios seguintes:

15. Pontuação máxima a ser atingida pelos(as) candidatos(as): 100 pontos

15.1. Na seleção e classificação dos Projetos, atribuir-se-ão pontos até o máximo abaixo indicados, levando-se em conta, respectivamente, os critérios seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL
1 - Adequação da proposta ao Edital, Metodologia Criativa e Estratégias de Ação	Até 35 pontos
2 - Capacidade Técnica dos integrantes da Entidade	Até 20 pontos
3 - Cronograma Mensal de Execução das Atividades por Meta	Até 20 pontos
4 - Experiência comprovada da entidade	Até 25 pontos
TOTAL MÁXIMO ALCANÇÁVEL	100 PONTOS

15.2. Na seleção e classificação dos Projetos, atribuir-se-ão pontos até o máximo abaixo indicados, levando-se em conta, respectivamente, os critérios seguintes:

ATIVIDADE	SIM	NÃO	FUNDAMENTO/JUTIFICATIVA
1- A proposta foi enviada no prazo estabelecido?			Objeto de desclassificação
2- A Proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de			Objeto de desclassificação

pontuação.			
3- A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prever condições diferentes das cláusulas constantes no presente Edital?			Objeto de desclassificação
4- A atende as necessidades específicas do Programa (Relevância e abrangência das ações)			Objeto de desclassificação
5 - A proposta está adequada ao público a ser atendido			Objeto de desclassificação
PROPOSTA DESCLASSIFICADA			

15.2. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

QUADRO I:

Qualificação da Proposta Técnica	Critério	Pontuação
1 - Adequação da proposta ao Edital, Metodologia Criativa e Estratégias de Ação (até 35,00)	Apresentação objetiva Clareza, organização e correção	10
	Coerência das ações	2,0
	Criatividade das Ações	2,0
	Introdução	2,0
	Justificativa	3,0
	Objetivo geral e objetivos específicos	3,0
	Contextualização	3,0
	Propostas exequíveis	5,0
	Custos	3,0
	Cronograma	2,0

<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da Síntese do Projeto - Deverá ser apresentado em texto corrido em papel A4, justificativas e objetivos gerais e específicos. • Apresentação dos quadros de Metas devidamente preenchidos, com os valores pertinentes. • Apresentação das metas com prazos e objetivos que estão em coerência com o objeto (princípios pedagógicos, métodos, técnicas, atividades em consonância com os objetivos específicos)

QUADRO II:

Qualificação da Proposta Técnica	Critério	Pontuação Máxima
2 - Capacidade Técnica dos integrantes da Entidade (até 20,00)	Experiência em atividades ligadas ao objeto deste chamamento público - 5 pontos por atestado por profissional.	15
	Titularidade da equipe principal (Especialização, Mestrado ou Doutorado) - 1 ponto por profissional com Especialização; 2 pontos por profissional com Mestrado - 3 pontos por profissional com Doutorado.	5
<ul style="list-style-type: none"> • Indicar a Graduação na área de cada integrante da entidade que irá participar do objeto deste chamamento público; • Anexar currículo dos integrantes da entidade e descrever a capacidade técnica e o perfil profissional de cada um, comprovando através de certificados e diplomas as atividades realizadas anteriormente que tem coerência com o objeto deste chamamento público; • Os atestados deverão demonstrar a experiência da equipe em gestão pública ou coordenação de equipes; 		

QUADRO III:

Qualificação da Proposta Técnica	Critério	Pontuação
3 - Cronograma Mensal de Execução das Atividades por Meta (até 20 pontos)	Coerência entre o cronograma apresentado e as atividades a serem realizadas	10

	Especificação das metas apresentadas de acordo com o objeto proposto	10
Apresentar em papel A4 cronograma prevendo os valores mensais a serem aportados, bem como o período de execução e os cronogramas das atividades, coerentes com o objeto deste chamamento público;		
QUADRO IV:		
Qualificação da Proposta Técnica	Critério	Pontuação
4 - Experiência comprovada da entidade (até 25 pontos)	Desenvolvimento de atividades de capacitação na área do objeto deste chamamento público	5
	Infraestrutura física instalada (sede, veículos e equipamentos áudio visual e de informática disponível para dar suporte ao objeto deste chamamento público)	15
	Participação em atividades de informação, divulgação e/ou formação na área de promoção social com duração acima de 12 meses	5
Capacidade técnico-operacional mediante apresentação dos seguintes indicadores de eficiência e eficácia: número de pessoas beneficiadas por meio de projetos anteriores; abrangência espacial das ações executadas por meio de projetos anteriores; experiência comprovada em atividades relacionadas ao objeto deste chamamento público;		
- Demonstrar a capacidade de execução do projeto proposto: infraestrutura física instalada (sede, veículos e equipamentos áudio visual e de informática). Reforça-se que a capacidade física instalada deve ser da entidade proponente, não sendo considerado bens móveis e imóveis de outras entidades parceiras ou do quadro de profissionais.		
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação a área de abrangência do projeto.		
Pontuação Final Máxima Possível		100

15.4. Os tópicos "Adequação da proposta ao Edital, Metodologia Criativa e Estratégias de Ação" e "Cronograma Mensal de Execução das Atividades por Meta" serão considerados isoladamente, sendo adotado o critério de avaliação pela comparação entre propostas e consignação de uma pontuação de acordo com o seguinte escalonamento:

- tópico insatisfatório (avaliação considera que o tópico em análise é inaplicável ou incompatível com as orientações de elaboração do mesmo) ou omitido - zero;
- tópico incompleto (avaliação considera que o tópico em análise está imperfeito, inexato ou inacabado, não atendendo a todos os aspectos indicados nas orientações de elaboração do mesmo) - 35% da nota máxima aplicável a este item;
- tópico satisfatório (avaliação considera que o tópico em análise atendeu a todos os aspectos indicados nas orientações de elaboração do mesmo) - 70% da nota máxima aplicável a este item;
- tópico plenamente satisfatório (avaliação considera que o tópico em análise, além de atender a todos os aspectos indicados nas orientações de elaboração do mesmo, apresentou abordagem superior ao critério anterior) - 100% da nota máxima aplicável a este item

15.5. Será julgada vencedora a proposta que apresentar maior pontuação global na soma de todos os requisitos técnicos, previstos neste Edital.

15.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontos e a nota final será resultante do somatório das notas obtidas nos critérios de 1 a 4.

15.7. Havendo empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, obtiver:

- A. A maior pontuação no critério 1 (Adequação da proposta ao Edital, Metodologia Criativa e Estratégias de Ação)
- B. A maior pontuação no critério 2 (Qualidade Técnica da equipe da Entidade);

C. A maior pontuação no critério 4 - Experiência comprovada da Entidade;

15.8. Persistindo o empate, terá preferência a proposta da entidade com mais tempo de constituição e experiência no objeto da parceria.

15.9. O Plano de Trabalho deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, pertinentes, (pessoal, supervisão, seguro, alimentação, transporte, encargos sociais e previdenciários) sendo fixo e irrevogável.

15.10. A não apresentação pela entidade de quaisquer dos documentos exigidos, no prazo fixado, bem como a inadimplência junto ao Estado, implicará na exclusão do mesmo do processo de chamamento.

15.11. A Divulgação dos resultados e a relação final das propostas aprovadas será divulgada pela Secretaria Executiva de Segmentos Sociais, pela internet no endereço www.sdscj.pe.gov.br, demonstrando a pontuação final das propostas aprovadas e não aprovadas, especificando os itens que não foram cumpridos pela entidade, e no Diário Oficial.

15.12. As propostas aprovadas pela Secretaria Executiva de Segmentos Sociais sobre Drogas (SEPD) serão encaminhados à GGAJUR, para celebração/formalização do convênio.

16. CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

16.1. O valor da contrapartida, quando prevista em recursos financeiros, deverá ser depositado na conta corrente específica do Convênio, como condição de liberação dos recursos pela concedente.

16.2. As demais condições de liberações dos recursos estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado, conforme modelo disponível pela GGAJUR.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. As sanções para o caso de inadimplemento estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado, conforme modelo disponível pela GGAJUR.

18. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

18.1. É obrigatório o uso da logomarca do Governo do Estado/SDSCJ nos materiais de divulgação, de mobilização e nas publicações decorrentes da execução do convênio.

18.2. O não cumprimento dos condicionantes acima implicará na paralisação do processo de celebração/formalização e eliminação da proposta. O projeto será substituído por outro, obedecendo à lista de classificação.

19. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	15/08/2016
Apresentação da documentação e da proposta	30/08/2016
Análise da Comissão Técnica de Avaliação	31/08/2016
Divulgação do Resultado	01/09/2016
Recurso	07/09/2016
Resultado de análise do recurso	08/09/2016
Homologação	09/09/2016

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

21.2. A divulgação das atividades desenvolvidas pelas entidades com recursos deste Edital, deverão seguir padrão de marketing definido

pelo Governo do Estado, inclusive placas indicativas com as logomarcas do Governo Estadual e da entidade, em igual tamanho e proporção.

22.3. Esclarecimentos adicionais sobre este Edital e documentação exigida, poderão ser obtidos no site: www.sdscj.pe.gov.br e na sede da SDSCJ, com a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos – GGAJUR, situada na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE, pelo telefone (81) 3183-3026.

23. FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Recife, Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Recife/PE, 27 de julho de 2016.

BRUNO JOSE COELHO BARROS
Secretário Executivo da SEGES

ANEXO I

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
CIDADE:	U.F. .	CEP	DDD/FONE:	E MAIL:	Pública/Pri vada
CONTA CORRENTE:	Banco Nome/Cód.		AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGTO.	
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF/MF		
CART. IDENT./ÓRGÃO EXP.	CARGO:			FUNÇÃO:	
ENDEREÇO:				CEP:	

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA / AÇÃO

TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

--

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

--

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	META FASE	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Início	Término

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)
NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
	Total Geral	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VALOR EM R\$

8. PARECER TÉCNICO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCAL E DATA

ASSINATURA

9. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

LOCAL E DATA _____
PROPONENTE

10. APROVAÇÃO DO CEDENTE

<input type="checkbox"/>	DEFERIDO	<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO
CEDEnte	LOCAL E DATA		

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES

1. OFÍCIO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE DIRIGIDO AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SOLICITANDO FIRMAR O CONVÊNIO.

2. PLANO DE TRABALHO (MODELO ANEXO) ONDE CONSTE:

- a - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO;
- b - METAS A SEREM ATINGIDAS;
- c - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO;
- d - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DETALHADOS;
- e - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;
- f - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO;
- g - CAPACIDADE INSTALADA, DISCRIMINANDO RECURSOS HUMANOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES FÍSICAS.
- H - DATA E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE NO PLANO DE TRABALHO;

3. DEMAIS DOCUMENTOS

- a - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b - CÓPIA XEROX DE ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO;
- c - XEROX AUTENTICADA DO CONTRATO OU ESTATUTO;
- d - CÓPIA XEROX DA ATA DE POSSE DA DIRETORIA ATUAL OU PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COM ENDEREÇO DE CADA MEMBRO DA DIRETORIA (SE NÃO CONSTAR, ANEXAR RELAÇÃO DOS DIRIGENTES COM ENDEREÇO, SENDO CARIMBADA, DATADA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE);
- e - CÓPIA XEROX DO CNPJ ATUALIZADO;
- f - DECLARAÇÕES DE FUNCIONAMENTO REGULAR DA ENTIDADE;
- g - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC..., EM NOME DA ENTIDADE);
- h - CÓPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO, REGISTRADA EM CARTÓRIO;
- i - CERTIDÃO NEGATIVA DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
- j - CÓPIA DO CPF E IDENTIDADE DE CADA MEMBRO DA DIRETORIA;
- l - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS;

- m - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (CRS - FGTS);
- n - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;
- o - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- p - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ATUALIZADA (VER MODELO NO FINAL DESTE DOCUMENTO);
- q - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA (VER MODELO NO FINAL DESTE DOCUMENTO);
- r - COMPROVANTE DE ABERTURA DA CONTA PARA MOVIMENTAR OS RECURSOS DO CONVÊNIO.

4. A ENTIDADE TEM QUE TER SEDE AUTÔNOMA DE FUNCIONAMENTO.

SE A SEDE FUNCIONA EM CASA:

- a - **PRÓPRIA:** TRAZER XEROX DA ESCRITURA;
- b - **ALUGADA:** CONTRATO DE LOCAÇÃO EM NOME DA ENTIDADE;
- c - **CEDIDA:** CONTRATO DE CESSÃO DE USO.

Av. Cruz Cabugá, nº 665 – Santo Amaro – Recife-PE.
Fone: 81 – 3183.3002 Fax: 3183.3005

LOGOMARCA DA ENTIDADE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O _____ Presidente (Secretário)
o(a) _____, inscrita no CNPJ
sob o n.º _____, situado na
_____, no uso de suas atribuições e sob as penas
do art. 299 do Código Penal, declara que não está em situação de mora
ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da
administração pública estadual direta e indireta.

Local, _____ de _____ de 2016

Assinatura
Nome do Responsável
Cargo

Av. Cruz Cabugá, nº 665 – Santo Amaro – Recife-PE.
Fone: 81 – 3183.3002 Fax: 3183.3005

LOGOMARCA DA ENTIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para os devidos fins, que dispomos dos recursos financeiros (ou serviços estimáveis em dinheiro), no valor de R\$ _____ (_____), à título de contrapartida destinada _____.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, esta entidade se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio.

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome do Responsável

Cargo

LOGOMARCA DA ENTIDADE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS

Eu, (nome da autoridade local, por extenso), portador da CI nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, ocupante do _____ (cargo/função) da _____ (nome da Entidade Pública), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo), DECLARO, junto a SEDSDH, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 03 (três) anos

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura
Nome do Responsável
Cargo

LOGOMARCA DA ENTIDADE

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E
GERENCIAL**

Declaro para fins de legais junto à SEDSDH que o proponente, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, dispõe de pessoal com capacidade administrativa, técnica e gerencial para plena execução do objeto constante de proposta, no caso de formalização de convênio.

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura
Nome do Responsável
Cargo

LOGOMARCA DA ENTIDADE

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, com a finalidade de habilitação na Seleção Pública, através do Edital n.º 008/2014, que não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno e/ou executando trabalho periculoso ou insalubre e tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo se empregado na condição de aprendiz, observando desta forma, o regramento constitucional consagrado no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.854/99.

Local, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)

(endereço)